



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2011

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SUS, ENCAMINHADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 015/2011, PROCESSO Nº 037/2011.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.** com sede à Rua Gustavo Lira, nº 102, Bairro São João, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.333.359/0001-20, neste ato representada, por seu sócio o Sr. ALBERTO CORREIA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 52.619.14-9, CPF/MF nº 077.831.958-06, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68, Bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda/RJ; doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a renovação do prazo de vigência do contrato inicial supra mencionado, pelo período de mais 12(doze) meses, contados do seu vencimento, além da formalização do aditamento do objeto do contrato original, pelo aumento dos quantitativos dos exames inicialmente contratados, conforme demonstrados na planilha do anexo I do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, inseridos no seguinte período: de 04/09/2013 a 03/09/2014, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Pela integral e satisfatória prestação de serviços, conforme indicado no objeto do contrato inicial cuja vigência encontra-se renovada pelo presente termo, aplicado como índice de reajuste o IPCA do IBGE, acumulado em 6,2706% no últimos 12 meses, com fundamento na previsão da alínea “d” do inciso II do art. 60 da Lei Federal 8666/93, passando o preço unitário de cada exame de R\$ 55,00 para R\$ 58,44, perfazendo para os 900 exames inicialmente contratados uma importância de R\$ 52.596,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais); o preço total indicado, será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, parceladamente mês a mês, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o relatório dos exames realizados no mês.

3.2 Em função do aumento dos quantitativos dos serviços a serem realizados como objeto do contrato inicialmente firmado, fica acrescido ao mesmo, uma quantidade de exames adicionais no total de 225, perfazendo um valor

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....





adicional da ordem de 25% sobre o valor inicial atualizado, equivalente a R\$ 13.149,00 (Treze Mil, Cento Quarenta e Nove Reais), com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 03 de Setembro de 2013.

JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
ALBERTO CORREIA NETO - Sócio
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vanéia Pereira Máximo Santos
RG 24.327.658-8 SSP/SP
CPF 097.862.448-21

Selma Medeiros Horiy Vieira
RG 9.300.787-5 SSP/SP
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP. 156.582

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SUS, ENCAMINHADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 015/2011, PROCESSO Nº 037/2011.

1. Renovação da vigência do contrato para o período de 04/09/2013 a 03/09/2014, aplicado o realinhamento de preços com base no índice de 6,2706% do IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses o que eleva o preço unitário dos exames de R\$ 55,00 para R\$ 58,44 perfazendo para os 900 exames, o valor total de R\$ 52.596,00, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Pç Unit	Pç Total
1	150	serv.	Pélvica	58,44	8.766,00
2	180	serv.	Obstétrica	58,44	10.519,20
3	180	serv.	Abdômem Total	58,44	10.519,20
4	300	serv.	Transvaginal	58,44	17.532,00
5	20	serv.	Tireóide	58,44	1.168,80
6	20	serv.	Próstata	58,44	1.168,80
7	20	serv.	Mama	58,44	1.168,80
8	10	serv.	Bolsa Escrotal	58,44	584,40
9	10	serv.	Aparelho Urinário	58,44	584,40
10	10	serv.	Musculatura Esquelética	58,44	584,40
Total					52.596,00

2. Termo de aditamento quantitativo de 25% do valor total do contrato atualizado perfazendo um valor de R\$ 13.149,00 que corresponde a um aumento de 225 exames a mais, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Pç Unit	Pç Total
1	10	serv.	Pélvica	58,44	584,40
2	100	serv.	Obstétrica	58,44	5.844,00
3	40	serv.	Abdômem Total	58,44	2.337,60
4	40	serv.	Transvaginal	58,44	2.337,60
9	35	serv.	Aparelho Urinário	58,44	2.045,40
Total					13.149,00

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....

